



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Seleção do Programa de Bolsas de Estudo junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal-UDF

EDITAL Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICA o presente CHAMAMENTO aos candidatos não contemplados no processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, referente ao 1º semestre de 2021, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF).

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente chamamento é destinado exclusivamente aos candidatos não contemplados no processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, para fazerem opção por se candidatarem às vagas remanescente do processo seletivo referente ao 1º semestre de 2021, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF).

1.2 Estende-se o presente chamamento a todos os candidatos que se inscreveram para as bolsas nos cursos de Gestão Hospitalar e Serviço Social, visto que o UDF não abrirá turma para estes no semestre em curso.

2. DAS VAGAS

2.1 O número de bolsas de estudo a serem concedidas no chamamento deste Edital corresponderá às vagas remanescentes do Edital nº 1, de 29 de outubro de 2020, referente ao 1º semestre de 2021, totalizando 24 vagas, conforme especificado a seguir:

CURSO	Matutino	Noturno
Administração (Bacharelado)	3	1
Ciência Política (Bacharelado)	0	1
Ciências Biológicas (Bacharelado)	0	1
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	0
Educação Física (Bacharelado)	0	1
Educação Física (Licenciatura)	2	3

Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	2	0
Letras - Português e Inglês	0	1
Pedagogia (Licenciatura)	2	0
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	1	2
Radiologia (Tecnólogo)	3	0
Total por curso/turno	14	10
TOTAL GERAL	24	

2.2 Caso o UDF não venha a oferecer quaisquer dos cursos citados na tabela acima, em função de cancelamento, por baixa procura ou por outro motivo institucional, as vagas disponíveis para essas turmas serão automaticamente canceladas, não havendo remanejamento, e as respectivas inscrições serão consideradas canceladas.

3. DA MANIFESTAÇÃO AO CHAMAMENTO

3.1 Os candidatos que optarem por se candidatar às vagas remanescentes, deverão responder a este Chamamento, com a indicação da segunda opção de curso, no prazo de dois dias úteis desta publicação, por meio de e-mail dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Bolsas de Estudo junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal-UDF, informando nome completo e curso e turno pretendidos, através do endereço cbudf.egov@economia.df.gov.br,

3.2 Para a classificação dos candidatos, será considerada a nota apurada por esta Comissão, publicada no Edital nº 7, de 7 de janeiro de 2021.

3.3 Não serão aceitos novos documentos ou novas inscrições, salvo se solicitados pela Comissão, para esclarecimentos que se fizerem necessários. Nesse caso, a documentação será requerida e deverá ser encaminhada por *e-mail*.

4. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO

4.1 O resultado da seleção para as vagas remanescentes será publicado no DODF e no *site* www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/.

4.2 Do resultado, não caberá recurso de qualquer espécie, visto que o prazo para se recorrer transcorreu integralmente quando da publicação do resultado com a pontuação obtida por cada candidato, nos termos do Edital nº 1, de 29 de outubro de 2020.

4.3 A classificação final da seleção obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos pelos candidatos, até o número de vagas oferecidas por curso e turno, e indicará a contemplação do candidato.

4.4 O candidato contemplado com bolsa de estudo fará jus ao benefício até a conclusão do curso, a menos que perca o benefício, conforme previsto nos subitens 7.1 e 7.2 do Edital nº 1, de 29 de outubro de 2020.

4.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos do Edital nº 1, de 29 de outubro de 2020 e pela Comissão de seleção.

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MACHADO OLIVEIRA - Matr.0277918-8, Presidente da Comissão**, em 19/01/2021, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54288520)
verificador= **54288520** código CRC= **4277E60F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGO Quadra 1 Lote 01 Bloco A/B - Bairro Setor de Garagens Oficiais - CEP 70610-610 - DF

33440063

00040-00024115/2020-01

Doc. SEI/GDF 54288520